



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 075/2025/CMDM, datado de 01 de setembro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em substituição aos membros anteriormente designado como representante do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

I. Representante do Governo Municipal:

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Suplente: Roseli Francisca da Silva

Art. 2º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos dos Decretos nº. 12/2025, 154/2025, 155/2025 e 206/2025.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2025.09.01 10:31:39 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

cimento.

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 2765/25 - Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Data de Emissão 14/05/2025

Os itens que não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 01 de setembro de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO Nº 209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação reportada no Ofício nº. 040/2025/CMDPI, subscrito pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, em substituição aos membros anteriormente designados como representantes dos segmentos abaixo especificado, ficando assim composto:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: Letícia Gabrielle Mendes Souza

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Roseli Francisca da Silva

Art. 2º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos dos Decretos nº. 310/2024, 35/2025 e 122/2025.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 075/2025/CMDM, datado de 01 de setembro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em substituição aos membros anteriormente designado como representante do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

I. Representante do Governo Municipal:

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Roseli Francisca da Silva

Art. 2º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos dos Decretos nº. 12/2025, 154/2025, 155/2025 e 206/2025.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 427, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominados lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
------	-----------------------------	--------------------------------